



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4301/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 49, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6008893/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º O Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A.

§ 2º O gtnChatJT será composto pelos seguintes membros:

- I - Augusto de Almeida Prado Gava Toracio, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente do projeto;
- II - Emmanuel de Oliveira Abruzzo, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- III - Fabricio Santos Pinheiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- IV - Marcelo Alves Cunha, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, gerente substituto do projeto;
- V - Raphael Souza de Oliveira, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VI - Ruy Fabiano Magalhães Silva Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII - Vinicius Velleda Pacheco, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região." (NR)

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025, consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho